

DECISÃO CRESS 5ª REGIÃO Nº017, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Decide, ad referendum do Conselho Pleno, deferir o pedido de desincompatibilização formulado pela Conselheira Rafaela Mattos Silva Reis, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais definidos na Lei Federal nº8.662/1993;

CONSIDERANDO que no dia 16 de maio de 2020 tomou posse a Gestão “Cress para a Base: Eu sou, porque nós somos!” para o Triênio 2020-2023, na Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº64, de 18 de maio de 1990, e na Resolução nº23.609, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que as Eleições Municipais de 2020 ocorrerão em 15 de novembro de 2020 (1º Turno) e em 29 de novembro de 2020 (2º Turno), em virtude da Pandemia do “Novo Coronavírus” (COVID-19);

CONSIDERANDO o interesse da Conselheira Quarta Suplente Rafaela Mattos Melo Silva Reis em concorrer a cargo eletivo de Vereador/a, no município de Santa Cruz Cabralia/Bahia, nas Eleições Municipais de 2020;

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização formulado pela Conselheira Quarta Suplente Rafaela Mattos Melo Silva Reis, na data de 12 de agosto de 2020, que permitirá a sua participação nas Eleições Municipais de 2020;

CONSIDERANDO a possibilidade de decidir *ad referendum* do Conselho Pleno, nos termos do inciso V do artigo 44, do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, e do inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno do CRESS 5ª Região – Bahia;

DECIDE:

Centro Empresarial Eldorado,
Rua Dr. José Peroba, 149 - Stiep, 5º andar
(71) 3322-0421 www.cress-ba.org.br cress@cress-ba.org.br

Art. 1º. Deferir, a pedido, a licença por desincompatibilização da Conselheira Quarta Suplente Rafaela Mattos Melo Silva Reis, a fim de que possa concorrer a cargo eletivo de Vereador/a, no município de Santa Cruz Cabrália/Bahia, nas Eleições Municipais de 2020, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo-se todos os seus efeitos jurídicos-normativos à data de **12 de agosto de 2020**. Cumpra-se. Publique-se.

Salvador, **14 de agosto de 2020**.

(assinatura virtual pelo D4Sign)

A.S. Maurício Alencar e Silva Bodnachuk
Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região – Bahia

DECISÃO CRESS-BA Nº017-2020 - DEFERE O PEDIDO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE RAFAELA MATTOS SILVA R

Código do documento 7f983df9-c3bb-4172-99a5-e9ef4011680d



Assinaturas



Mauricio Alencar e Silva Bodnachuk
mauriciobodnachuk@cress-ba.org.br
Assinou

Mauricio Bodnachuk

Eventos do documento

14 Aug 2020, 18:04:47

Documento número 7f983df9-c3bb-4172-99a5-e9ef4011680d **criado** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email :aslic@cress-ba.org.br. - DATE_ATOM: 2020-08-14T18:04:47-03:00

14 Aug 2020, 18:06:58

Lista de assinatura **iniciada** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email: aslic@cress-ba.org.br. - DATE_ATOM: 2020-08-14T18:06:58-03:00

17 Aug 2020, 11:48:31

MAURICIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK **Assinou** (Conta 2037eae9-b177-44cb-b4b6-fd89ad42329d) - Email: mauriciobodnachuk@cress-ba.org.br - IP: 187.44.233.154 (187-44-233-154.STATIC.itsweb.com.br porta: 4942) - Documento de identificação informado: 026.048.205-60 - DATE_ATOM: 2020-08-17T11:48:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b0adaab61a1d796e2ee5c322c5d9f7c1f3e59809ff1c60cf0ac587388d25fa75

(SHA512):8163604513108beb89b768be585cf83f9f1d0d4ffe73b70b45fc9ed69b52c225839d09a7e962834326b75be98ae15ecdaeda340f13c033e837ab7ecb375809bd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign